

**DECRETO Nº 2.366/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 II de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	449051000000	1096	300.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio SEL nº270/2022, FPE nº 2022/0293 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da secretaria de estado do Esporte e Lazer-SEL e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do edital SEL Nº 10/2021- Recuperação de espaços esportivos, conforme processo nº 22/2900-0000283-4 no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
17 de MAIO de 2022.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento